



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Superintendência da Zona Franca de Manaus  
Superintendência Adjunta de Administração

**DESPACHO****Processo nº 52710.007051/2023-54**

Ciente do Despacho SEPEL (SEI 1842570), que trata do processo destinado à aquisição de açúcar do tipo cristal, água mineral (somente o líquido), café torrado moído (pó) e gás de cozinha (somente a carga) para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 1840518), **delibero**:

**À CGLOG,**

a) **AUTORIZO** o procedimento de escolha do fornecedor, por meio de Contratação Direta – mediante uso do sistema de Dispensa Eletrônica, como prevê o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, com arrimo no art. art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 11.317/2022;

b) **APROVO** a aquisição de açúcar do tipo cristal, água mineral (somente o líquido), café torrado moído (pó) e gás de cozinha (somente a carga) para atender as necessidades das unidades descentralizadas da Superintendência da Zona Franca de Manaus, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 28/2023 (SEI 1840518) conforme art. 18, II, da Lei 14.133/2021;

c) **RESTITUO** os autos com o Aviso de Contratação nº 1/2024, disponibilizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no campo "Artefatos Digitais", caso esteja de acordo com o seu conteúdo, bem como autorize sua divulgação na forma do art. 7º do IN SEGES/ME nº 67/2021;

d) **DESIGNO** o agente de contratação, o servidor **Juscelino Silva de Lima**, como responsável pela condução da fase externa da Dispensa Eletrônica em apreço conforme a Portaria 844/2023 (SEI 1836582).

**À CGORF,**

**AUTORIZO** informar a disponibilidade orçamentária consoante os dados informados no subitem 10.2 do Termo de Referência nº 28/2023 (SEI 1840518), no valor de **R\$ 32.759,92** (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), conforme o disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES/ME nº 67/2021

**Ao GABIN,**

**SUBMETO** os autos do processo para a obtenção de autorização formal da autoridade máxima da autarquia referente à atividade de custeio, nos limites e instâncias de governança previstos no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e da Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º/03/2023, conforme Minuta de Autorização SEPEL (SEI 1835567).

**CARLITO DE HOLANDA SOBRINHO**

Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Carlito de Holanda Sobrinho, Superintendente Adjunto de Administração e Ordenador de Despesas**, em 16/01/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1844200** e o código CRC **89BEC647**.